

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: xal3mx63  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  13/08/2025  Projeto de resolução nº 681/2025  Protocolo nº 8223/2025  Processo nº 2521/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Maria Teresa de Oliveira.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Teresa de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nascida em Batatais, no Estado de São Paulo, em 1946, filha de Alfredo Malaguti e Divina Quirina Malaguti, a senhora Maria Teresa de Oliveira mudou-se para Mato Grosso, com o marido em 1985.

Chegando à Capital Mato-grossense com seu marido metalúrgico, começou a trabalhar como auxiliar de costureira no Cantinho das Noivas, onde ficou por mais de 10 anos.

Quando saiu de lá, já gerente da loja, abriu seu próprio ateliê, Maria Teresa Noivas, onde se consagrou no mercado de roupas de festas, sendo uma das precursoras na área.

Viúva, Maria Teresa de Oliveira é mãe de três filhos, tem 6 netos e 3 bisnetos.

Por estas considerações, por todos os relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Teresa de Oliveira, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Julho de 2025

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual